

CONTRATO N.º 71/2018

**CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2018 – FORNECIMENTO DE GÁS PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO
CONCELHO DE LEIRIA - Lote 2**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Ana Teresa Amaral Lucas Nunes, [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuradora que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Petrogal, S.A.**, com o capital social de € 516.750.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, que corresponde à anterior matrícula n.º 523/1989-04-18 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção, com sede em Rua Tomás da Fonseca, Torre C - 1600-209 Lisboa pessoa coletiva número 500697370, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 24/07/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 09/2018 – Fornecimento de gás para os edifícios municipais do Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201 plano 2018/A/8, compromisso número 2174, autorizado em 04/07/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

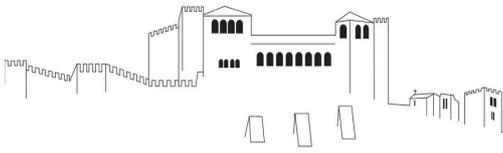
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante gás propano a granel (Tonelada), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, pelo valor unitário de €700,00/tonelada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 25 de maio de 2018 e válida por quatro meses;
- c) Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 25 de maio de 2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5 – [3263] e válida por três meses;
- d) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 11 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- e) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 11 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- f) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 11 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- g) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 11 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- h) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 11 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- i) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 11 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- j) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 11 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- k) Cópia do Registo Criminal de Petróleos de Portugal - PETROGAL, S. A., emitido em 11 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- l) Cópia do Registo Criminal de Galp Energia, SGPS, S.A., emitido em 11 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- m) Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- n) Cópia de Procuração emitida da 05 de junho de 2017 que confere poderes a [REDACTED];
- o) Cópia de Procuração emitida da 30 de maio de 2018 que confere poderes a [REDACTED];
- p) Cópia da certidão permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- q) Seguro Caução, Apólice n.º [REDACTED] no valor de €533,40 a favor do Município de Leiria.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.